



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 670/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de agosto de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 684/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 684/2023, de autoria do Nobre Vereador Eiel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2023, informamos:

1 - O Poder Executivo, através da Lei Complementar 328/2022 - Lei de Zoneamento, proibiu o uso de novas "Áreas de Lazer" no bairro. Também foi feito um levantamento de todas os locais que eram usados para locação e foram notificados a apresentar o Alvará, caso tenham sido licenciados antes da vigência da nova lei, ou intimados a encerrar as atividades.

2 - Sim, como dito na pergunta anterior, a fiscalização atua na área para coibir a prática e o abuso no uso destes locais.

3 - O Município, através da Fiscalização de Posturas, intimou todos os responsáveis pelas edículas que não apresentaram Alvará para que encerrem as atividades imediatamente.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 06718/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 14/08/2023	
	HORA: 16:13	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 684/2023	
	Autoria: Secretário Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações ao Poder Executivo acerca de fiscalização e regulamentação de áreas de lazer	
	Chave: 88BC3	